

**EXPEDIENTE****DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município

Dia 24 de Setembro de 2019  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XIII

Nº 1739



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - F. Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000		<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> Nº 1430/2019
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):		
NOME:	JOSE CARLOS PEREIRA	
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM PINTO, 272	
BAIRRO:	BATUQUE	MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE:	E-MAIL:	
CNPJ/CPF:	273.090.706-82	QUADRA: 337 LOTE: 15
INSCR./ESTAB.:	11256	ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. BELO HORIZONTE, 99, BAIRRO CENTRO
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.		
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, no horário das 13:30hs às 17:00hs.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo – Minas Gerais, 11 de setembro de 2019.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1430/2019, em	de	de 2019.
Nome:	RG/ CPF:	
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3	
1430/2019	Assinatura:	
Fluxo: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.		



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 2193, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Dia do Servidor Público, previsto no artigo 265 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, o qual será comemorado em 28 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias o dia 28 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Fica assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 23 de setembro de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 2194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Aposenta por invalidez servidor (a) que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aposentado (a) por invalidez, conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) CARMEN LÚCIA MAX SILVA, matrícula 27359, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/06/2017.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 2195, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Aposenta servidor(a) que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aposentado (a), conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) JONAS DAVI RAMOS, matrícula 17817, cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**Art. 2º -** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/09/2019.

Monte Carmelo/MG, 23 de setembro de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 9709, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Concede Adicional de Desempenho aos servidores que abaixo menciona”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, aos servidores relacionados no Anexo I.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 23 de setembro de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**Anexo I**

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)	INÍCIO
438467	ADEJANE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	EDUCAÇÃO E CULTURA	18,15%	01/09/2019
439618	BETÂNIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	SAÚDE	8,97%	01/09/2019
438470	CRISTIAN KARLA DA CUNHA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	18,52%	01/09/2019
439724	FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	8,49%	01/09/2019
9237	HUDSON HENRIQUE CHAVES	MOTORISTA	TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	18,73%	01/09/2019
438464	MARTA ELIANA RIBEIRO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE	18,50%	01/09/2019
439192	QUEILA DE SOUSA MIRANDA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	EDUCAÇÃO E CULTURA	18,16%	01/09/2019
439778	SUELI VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	8,40%	01/09/2019
438466	WESLEY BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE	17,07%	01/09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 9710, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*"Concede Quinquênio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, aos servidores relacionados no Anexo I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**ANEXO I**

MATR.	SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA	REFERENTE
12220	ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA	PEDREIRO	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	E 01/09/2019
32697	JEOVANI RODRIGUES	MOTORISTA	SAÚDE	01/09/2019
76309	ROLIANDRO DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE SANITÁRIO	SAÚDE	01/09/2019
22888	ROSANA CANDIDA DE SOUZA DINIZ	MONITORIA DE CRECHE	EDUCAÇÃO E CULTURA	01/09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 9711, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*"Faz designação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ANA CRISTINA LOPES DE SOUZA, matrícula 441009, para o cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, pelo período de 09/09/2019 a 31/12/2019, em decorrência da licença prêmio da servidora Eloisa de Fátima Faleiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 23 de setembro de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 9712, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*"Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a GISELI LONGHI SANTOS matrícula 439203, cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período 11/09/2019 a 08/09/2024, de acordo com o Art. 147, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54, de 08 de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 9713, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*"Faz exoneração que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido LUIS FERNANDO DE FREITAS SOUSA, matrícula 440938, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 23 de setembro de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 9714, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

*"Retifica a Portaria nº 9706, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre designação de servidor(a)".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o art. 1º da Portaria nº 9706, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a designação da servidora Célia Maria Nunes, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município nº 1736, no dia 19 de setembro de 2019, de forma a corrigir o erro material especificamente no que se refere ao período de vigência da designação, fazendo constar "02/09/2019" onde lê-se "02/08/2019".

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Portaria nº 9706, de 18 de setembro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de setembro de 2019.

**Saulo Faleiros Cardoso**  
Prefeito Municipal

**Iolanda Gomes Sunahara**  
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**– Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Centro Avançado das Ciências Jurídicas LTDA – ME, com vista à cooperação mútua entre as partes convenientes, com fundamento na Lei Municipal 560/2005 alterada pela Lei 1.228, de 09 de fevereiro de 2015, o qual tem por objeto a concessão de bolsas de estudos no valor de R\$207,11 (duzentos e sete reais e onze centavos) aos servidores municipais matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação mencionados na primeira cláusula do termo de convênio. Vigência: De 04 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**– Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e o Instituto de Administração & Gestão Educacional LTDA - IMEPAC, com fundamento na Lei Municipal 1545, de 14 de agosto de 2019, o qual tem por objeto a promoção, incentivo e fomento da educação superior aos municípios e a execução de ações e serviços de saúde, na modalidade de atendimentos ambulatoriais e exames diagnósticos, a serem realizados no Centro Ambulatorial Dr. Romes Nader e em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 70/2019.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 04 de outubro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 70/2019, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletrodomésticos, com Fornecimento de Peças, para atender às necessidades do

Município de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 20 de setembro de 2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Inexigibilidade nº. 11/2019 – Processo nº 99/2019. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para Aquisição de Protetores de Faringe e Próteses Fonatórias exclusivas de marca Atos Medical Brasil, para atendimento da Sra. M.B.B Paciente do SUS operada de Laringectomia e Traqueostomia, fundamentada no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Atos Medical Brasil Comercio e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ: 16.482.201/0001-02. **Valor Total:** 39.001,68. Contrato nº 122/2019. **Vigência:** 31/12/2019. **Data:** 23/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 99/2019 – Inexigibilidade nº 11/2019. Proponente Habilitada: Atos Medical Brasil Comercio e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares Ltda. **Data:** 20/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a Ratificação do Processo nº 99/2019 – Inexigibilidade nº 11/2019, em favor do Proponente: Atos Medical Brasil Comercio e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares Ltda. **Data:** 23/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Inexigibilidade nº. 13/2019 – Processo nº 101/2019. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação de Thiago Brava para a Realização de Shows artísticos, para apresentação nas Festividades de Comemoração do 137º Aniversário de Monte Carmelo no dia 04 de Outubro de 2019, conforme artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa OIE Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 26.633.984/0001-31. **Valor Total:** 57.000,00. Contrato nº 121/2019. **Vigência:** 31/12/2019. **Data:** 23/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 101/2019 – Inexigibilidade nº 13/2019. Proponente Habilitada: OIE Produções Artísticas Ltda. **Data:** 23/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a Ratificação do Processo nº 101/2019 – Inexigibilidade nº 13/2019, em favor do Proponente: OIE Produções Artísticas Ltda. **Data:** 23/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Aquisição de itens de Solução em informática. O Secretário Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Diretoria de Abastecimento da Marinha, Ministério da Defesas Marinha do Brasil, da empresa 3D Projetos e assessoria em Informática Ltda, referente ao Processo Administrativo número 63079.001497/2018-27 – Pregão Eletrônico nº 18/2019 SRP, nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, CNPJ: 07.766.048/0001-54. Item 1 – Desktop, quantidade: 80 – Valor Unitário: R\$ 3.081,97. Item 03 – Notebook, quantidade: 3 – Valor Unitário: R\$ 4.308,13. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 23 de setembro de 2019.